

Lei Nº 333

Dispõe sobre reforma de
Escola e Cemitério.

A Câmara Municipal de
Senhora do Porto - Mg, decreta e eu, Pre-
feito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo
Municipal autorizado, a executar obras de
reforma na Escola Municipal Modestino
Gereira de Figueiredo, situada no Ribeirão
de Ana Corrêa.

Art. 2º - Fica igualmen-
te autorizado o Executivo Municipal, a
executar as obras de reformas do Cemité-
rio situado na sede deste município.

Art. 3º - Fica o Executi-
vo autorizado a abrir crédito especial para
a execução das obras citadas nos artigos
acima.

Art. 4º - Revogadas as
disposições em contrário, esta lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

Senhora do Porto, 14 de
julho de 1987.

~~M. J. J. J.~~
Prefeito